



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “PROF. MARIANO DA SILVA NETO”**  
**CAMPUS UNIVERSITÁRIO “MINISTRO PETRÔNIO PORTELA”**  
**BAIRRO ININGA, TERESINA (PI) - CEP: 64.049-550**  
**TELEFONES: (086) 3215.5810 – 3215.5811**

**EDITAL N ° 01/2024/CCE, de 22 de abril de 2024**

Edital para eleição de Coordenador e Subcoordenador do Curso de Bacharelado em Moda, *Design* e Estilismo da Universidade Federal do Piauí (UFPI), para o Biênio 2024 a 2026.

A Comissão Eleitoral designada pela PORTARIA N° 06/2024 – CCE/UFPI, de 05 de abril de 2024, composta pelas professoras Dra. MICHELLI FERREIRA DOS SANTOS - LEDOC/CCE (Presidente), Dra. ANDREIA MARTINS - DEFE/CCE (Secretária) e Dra. ANTONIA REGINA DOS SANTOS ABREU ALVES - DMTE/CCE (Membro), e pela Discente VÂNIA RODRIGUES VASCONCELOS - CURSO DE MODA – Matrícula n° 20229000795 (Membro), no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições para Coordenador e Subcoordenador do Curso de Bacharelado em Moda, *Design* e Estilismo, com base nas Resoluções n° 020/2011, 058/2011 e 043/2013, e neste Edital, cujo trâmite ocorrerá conforme Calendário Eleitoral, em anexo.

## **1. DA COMISSÃO ELEITORAL**

À Comissão Eleitoral compete:

- a) coordenar o processo de inscrição e homologação das candidaturas;
- b) solicitar a coordenação do curso em eleição a relação nominal, por ordem alfabética, número de CPF, número de matrícula e respectiva lotação, dos professores, alunos e servidores técnico-administrativos;
- c) divulgar listagem nominal dos eleitores com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes da eleição.
- d) receber, apurar e emitir parecer sobre denúncias formais, acompanhadas de provas, de procedimentos ilícitos empregados na campanha eleitoral;
- e) decidir sobre impugnação de urna;
- f) decidir, em grau de recurso, sobre a nulidade de voto e sobre a aplicação de sanções aos candidatos; e
- g) elaborar Ata e mapa final com os resultados da consulta e encaminhá-lo ao Conselho Departamental do Centro de Ciências da Educação - CCE/UFPI.

## **2. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA ELEIÇÃO**

A Eleição para Coordenador e Subcoordenador do Curso de Bacharelado em Moda, *Design* e Estilismo se realizará no dia **22 de maio de 2024**, no horário das 08h00min às 20h00min, por meio de votação eletrônica *on-line*, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições – SIG Eleição da UFPI.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “PROF. MARIANO DA SILVA NETO”**  
**CAMPUS UNIVERSITÁRIO “MINISTRO PETRÔNIO PORTELA”**  
**BAIRRO ININGA, TERESINA (PI) - CEP: 64.049-550**  
**TELEFONES: (086) 3215.5810 – 3215.5811**

### **3. DOS CANDIDATOS**

Poderão inscrever-se como candidatos os docentes do quadro efetivo do Curso de Bacharelado em Moda, *Design* e Estilismo, em efetivo exercício, que:

1. possuírem graduação e titulação acadêmica obtida em programa de pós-graduação *stricto sensu* na área do Curso ou, na ausência deste, na grande área dele;
2. ministram disciplinas específicas do Curso de Bacharelado em Moda, *Design* e Estilismo;
3. tenham regime de trabalho de tempo integral, com Dedicção Exclusiva;
4. não se encontrem afastados ou liberados para cursar Mestrado ou Doutorado;
5. não estejam cedidos a outras instituições ou em gozo de licença.
6. tenham experiência de magistério superior a 5 anos (cinco) anos e de gestão acadêmica de 2 (dois) anos.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 Conforme o que determina o Art. 8 da Resolução Nº 020/11- CONSUN-03, de 06 de junho de 2011, a inscrição dos candidatos a Coordenador e Subcoordenador será feita em requerimento conjunto, encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral, com indicação do cargo a que cada um concorre.

**Parágrafo Único:** Será liminarmente indeferido o requerimento subscrito apenas por um dos candidatos, ou que vise à candidatura isolada a Coordenador ou a Subcoordenador de Curso.

4.2. Os docentes interessados em candidatar-se deverão inscrever sua candidatura das 08h00min do dia 29 de abril de 2024 às 18h00min do dia 30 de abril de 2024, através do e-mail [comissaoeleitoralmoda@gmail.com](mailto:comissaoeleitoralmoda@gmail.com), acompanhado das seguintes documentações, que deverão estar dispostas em arquivo único (PDF), exceto o arquivo com as fotos que deve ser anexado separadamente, na mesma mensagem, e assinado por todos os componentes da chapa:

- a. requerimento de inscrição (Anexo II), que deverá estar preenchido pelo candidato com a indicação ao cargo que concorrerá, juntamente com a apresentação de uma Proposta de Trabalho (Carta de Intenções digitada);
- b. cópia do documento comprobatório da graduação e do título de Mestre ou Doutor;
- c. declaração da Coordenação do Curso em que está lotada garantindo que o candidato não está cedido ou em gozo de licença e de que ministra disciplinas no Curso de Bacharelado em Moda, *Design* e Estilismo;
- d. cópia do documento comprobatório do tempo de experiência no magistério superior;
- e. cópia do (s) documento (s) comprobatório (s) do tempo de gestão acadêmica;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “PROF. MARIANO DA SILVA NETO”**  
**CAMPUS UNIVERSITÁRIO “MINISTRO PETRÔNIO PORTELA”**  
**BAIRRO ININGA, TERESINA (PI) - CEP: 64.049-550**  
**TELEFONES: (086) 3215.5810 – 3215.5811**

g. foto de busto em formato digital (aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG) de boa visibilidade para o (a) candidato(a) Coordenador (a) e Subcoordenador (a);

h. Termo de Aceite (Anexo III).

4.3 Os números das chapas serão definidos pela ordem de recebimento das inscrições na ordem crescente iniciando do número 1 (um).

4.4 Findo o prazo de inscrição e não tendo ocorrido o registro de nenhuma candidatura a Coordenador e Subcoordenador, serão determinados os prazos para realização de uma nova eleição, dentro de, no máximo, 30 (trinta) dias.

## **5. DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

A divulgação das candidaturas a Coordenador e Subcoordenador de Curso será realizada no primeiro dia útil após o encerramento das inscrições, através do site [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br).

## **6. DOS ELEITORES**

Estão aptos a votar:

6.1 Os professores do quadro efetivo do Curso de Bacharelado em Moda, *Design* e Estilismo em efetivo exercício da atividade acadêmica, e que ministram disciplinas no Curso;

6.2 Os alunos matriculados curricularmente no Curso de Bacharelado em Moda, *Design* e Estilismo - *Campus* Ministro Petrônio Portella, no semestre letivo de 2024.1;

6.3 Os servidores Técnico-Administrativos lotados na Coordenação do Curso de Bacharelado em Moda, *Design* e Estilismo.

**Parágrafo Único:** Na aplicação deste artigo considerar-se-ão, ainda, como efetivo exercício, os afastamentos, em virtude de:

I. férias;

II. exercício em cargo de comissão ou equivalente, em órgãos ou entidades dos Poderes da União, Estado, Município ou Distrito Federal;

III. participação em programa de treinamento regularmente instituído, conforme dispuser o regulamento;

IV. desempenho de mandato efetivo federal, estadual, municipal ou distrital;

V. licença;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “PROF. MARIANO DA SILVA NETO”  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO “MINISTRO PETRÔNIO PORTELA”  
BAIRRO ININGA, TERESINA (PI) - CEP: 64.049-550  
TELEFONES: (086) 3215.5810 – 3215.5811**

- a. gestante, adotante ou paternidade;
- b. para tratamento da própria saúde;
- c. prêmio por assiduidade.

## **7. DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA**

7.1 A consulta será realizada por meio de votação eletrônica, *on-line*, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições – SIG Eleição da UFPI.

7.2 A eleição ocorrerá dia **22 de maio de 2024**, no horário de Brasília, das 08h00min às 20h00min, de acordo com o Calendário Eleitoral (Anexo I).

7.3 A autenticação do eleitor no SIG Eleição da UFPI será realizada com *login* e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos Sistemas Integrados da UFPI.

7.4 O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo SIG Eleição da UFPI, que não identifica em qual chapa o(a) eleitor(a) votou.

## **8. DA APURAÇÃO**

8.1 A apuração dos votos para Coordenador (a) e Subcoordenador (a) seguirá na íntegra, o Art. 17 da Resolução N° 020/11 CONSUN, que versa sobre os pesos percentuais atribuídos a cada segmento universitário, para o cálculo do resultado de eleição, assim distribuídos:

**Art. 17** Imediatamente após o término da votação, a mesa iniciará a apuração e a totalização dos votos, por cada segmento, e aplicação do respectivo peso (**setenta por cento para o segmento docente e trinta por cento para os segmentos discentes e técnicos-administrativos**), para cálculo do resultado final de eleição e expedição do Boletim de Apuração.

- a) Segmento Docente — 70% (setenta por cento)
- b) Segmentos Discente e Técnico-Administrativo — 30% (trinta por cento)

8.2 O cálculo aplicado ao resultado da eleição será o da **Média Ponderada**, que é obtido por meio da média ponderada dos pesos dos grupos de eleitores, de acordo com a fórmula presente no item “6. Cálculo do Resultado da Eleição” do **Formulário de Solicitação Para Criação de Eleições do Sistema Integrado de Gestão de Eleições (SigEleição)**, disponível no link [https://ufpi.br/arquivos\\_download/arquivos/STI/arquivos/formulario\\_solicitar\\_criacao\\_eleicao\\_120201018113059.docx](https://ufpi.br/arquivos_download/arquivos/STI/arquivos/formulario_solicitar_criacao_eleicao_120201018113059.docx), a saber:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “PROF. MARIANO DA SILVA NETO”  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO “MINISTRO PETRÔNIO PORTELA”  
BAIRRO ININGA, TERESINA (PI) - CEP: 64.049-550  
TELEFONES: (086) 3215.5810 – 3215.5811**

$$\mathbf{R = [(Votos Grupo 1 * Peso Grupo 1) + (Votos Grupo 2 * Peso Grupo 2)] / Soma dos Pesos}$$

Em que:

R = Resultado obtido pela chapa;

Votos Grupo 1 = Votos de Docentes obtidos pela chapa;

Votos Grupo 2 = Votos de Discentes e Técnicos-Administrativos obtidos pela chapa;

Peso Grupo 1 = (70% ou 0.7);

Peso Grupo 2 = (30% ou 0.3).

8.3 A apuração dos votos será feita separadamente por segmento conforme discriminado no item 8.1.

8.4 Em caso de empate será proclamado eleito aquele que tiver maior tempo de serviço como docente na UFPI. Persistindo o empate, prevalecerá o critério de maior idade.

8.5 Os resultados finais serão divulgados pela Comissão Eleitoral, que lavrará a Ata de eleição e a enviará ao Conselho Departamental, que fará a homologação no prazo de até quarenta e oito horas após o encerramento de todo o processo previsto neste Edital.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

**Parágrafo Único:** A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração de votos, em qualquer circunstância.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1 Caberá recurso, à Comissão Eleitoral, ao Edital (Anexo IV), e ao resultado da homologação das chapas, à divulgação da lista de votantes e ao resultado final da eleição (Anexo V) nos prazos previstos no calendário eleitoral (Anexo I), e à Direção do CCE/UFPI, a homologação do resultado final até 48 horas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “PROF. MARIANO DA SILVA NETO”  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO “MINISTRO PETRÔNIO PORTELA”  
BAIRRO ININGA, TERESINA (PI) - CEP: 64.049-550  
TELEFONES: (086) 3215.5810 – 3215.5811**

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Eleitoral.

10.2 Considerando o Art. 21, § 3º, da Resolução Nº 020/11 CONSUN-06, a interposição de recurso não acarretará efeito suspensivo ao andamento do processo eleitoral.

10.3 Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas diretamente pelo e-mail da Comissão Eleitoral ([comissaoeleitoralmoda@gmail.com](mailto:comissaoeleitoralmoda@gmail.com)) dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral.

Teresina, 22 de abril de 2024.

Prof<sup>ª</sup>. Michelli Ferreira dos Santos  
(Presidente da Comissão Eleitoral)

Prof<sup>ª</sup>. Andréia Martins  
(Secretária da Comissão eleitoral)

Prof<sup>ª</sup>. Antônia Regina dos Santos Abreu Alves  
(Membro)

Vânia Rodrigues Vasconcelos  
(Membro - Representante Discente)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “PROF. MARIANO DA SILVA NETO”  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO “MINISTRO PETRÔNIO PORTELA”  
BAIRRO ININGA, TERESINA (PI) - CEP: 64.049-550  
TELEFONES: (086) 3215.5810 – 3215.5811**

**ANEXO I**

**CALENDÁRIO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR (A) E  
SUBCOORDENADOR (A) DO CURSO DE BACHARELADO EM MODA, DESIGN E  
ESTILISMO - CAMPUS TERESINA**

<b>ORDEM</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
01	Publicação do Edital	22/04/2024	Até às 18h	Site da UFPI <a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a>
02	Interposição de Recurso ao Edital	23/04/2024	De 8h às 18h do dia 23/04/24	Via e-mail oficial da comissão: <a href="mailto:comissaoeleitoralmoda@gmail.com">comissaoeleitoralmoda@gmail.com</a>
03	Resultado da interposição de Recurso ao Edital	25/04/2024	Até às 18h	Site da UFPI <a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a>
04	Inscrição das Chapas	29 a 30/04/2024	De 8h do dia 29/04/24 às 18h do dia 30/04/24	Via e-mail oficial da comissão: <a href="mailto:comissaoeleitoralmoda@gmail.com">comissaoeleitoralmoda@gmail.com</a>
05	Homologação das Chapas, conforme Normas Regimentais	01/05/2024	Até às 18h	Site da UFPI <a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a>
06	Interposição de Recursos à homologação	02/05/2024	Até às 12h	Via e-mail oficial da comissão: <a href="mailto:comissaoeleitoralmoda@gmail.com">comissaoeleitoralmoda@gmail.com</a>
07	Resultado da interposição de Recurso à homologação	03/05/2024	Até às 18h	Site da UFPI <a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a>
08	Divulgação da lista de votantes	08/05/2024	Até às 18h	Site da UFPI <a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a>
09	Interposição de Recursos à lista de votantes	09/05/2024	Até às 12h	Via e-mail oficial da comissão: <a href="mailto:comissaoeleitoralmoda@gmail.com">comissaoeleitoralmoda@gmail.com</a>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “PROF. MARIANO DA SILVA NETO”**  
**CAMPUS UNIVERSITÁRIO “MINISTRO PETRÔNIO PORTELA”**  
**BAIRRO ININGA, TERESINA (PI) - CEP: 64.049-550**  
**TELEFONES: (086) 3215.5810 – 3215.5811**

10	Resultado da interposição de Recurso à lista de votantes	10/05/2024	Até às 18h	Site da UFPI <a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a>
11	Realização da eleição para Coordenador(a) e Subcoordenador (a)	22/05/2024	De 8h às 20h	Via SIG Eleição da UFPI
12	Divulgação do Resultado	23/05/2024	Até às 12h	Site da UFPI <a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a>
13	Interposição de Recurso ao resultado	24/05/2024	Até às 18h	Via e-mail oficial da comissão: <a href="mailto:comissaoeleitoralmoda@gmail.com">comissaoeleitoralmoda@gmail.com</a>
14	Resultado da interposição de Recurso ao resultado	25/05/2024	Até às 18h	Site da UFPI <a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a>
15	Encaminhamento do resultado da eleição para a Direção do CCE	27/05/2024	Até às 18h	Via e-mail oficial da comissão: <a href="mailto:comissaoeleitoralmoda@gmail.com">comissaoeleitoralmoda@gmail.com</a>





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “PROF. MARIANO DA SILVA NETO”  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO “MINISTRO PETRÔNIO PORTELA”  
BAIRRO ININGA, TERESINA (PI) - CEP: 64.049-550  
TELEFONES: (086) 3215.5810 – 3215.5811**

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO**

**À Presidente da Comissão Eleitoral**

**Assunto: Requerimento de Inscrição de Chapa**

Senhora Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Eleição para Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Bacharelado em Moda, *Design* e Estilismo da Universidade Federal do Piauí, para o biênio 2024-2026, constituída pelas Resoluções nº 020/2011, 058/2011 e 043/2013 do Conselho Universitário da UFPI, a inscrição dos (as) candidato (as) \_\_\_\_\_ para o cargo de \_\_\_\_\_ de Coordenador(a) e \_\_\_\_\_ para o cargo de Subcoordenador(a), com o objetivo de concorrerem aos cargos supracitados no processo de consulta, objeto deste requerimento, que ocorrerá no dia **22 de maio** do corrente ano.

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
Candidato (a) a Coordenador(a)

\_\_\_\_\_  
Candidato (a) a Subcoordenador(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “PROF. MARIANO DA SILVA NETO”  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO “MINISTRO PETRÔNIO PORTELA”  
BAIRRO ININGA, TERESINA (PI) - CEP: 64.049-550  
TELEFONES: (086) 3215.5810 – 3215.5811**

**ANEXO III**

**TERMO DE ACEITE**

Declaramos, para os fins, que aceitamos as normas contidas nas Resoluções nº 020/2011, 058/2011 e 043/2013 do Conselho Universitário da UFPI, e neste Edital, que rege a Eleição para a escolha de Coordenador (a) e Subcoordenador (a) do Curso de Bacharelado em Moda, *Design* e Estilismo da Universidade Federal do Piauí, respectivamente, para o biênio 2024-2026.

Teresina, \_\_\_\_\_ de abril de 2024.

---

Candidato (a) a Coordenador(a)

---

Candidato (a) a Subcoordenador(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “PROF. MARIANO DA SILVA NETO”  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO “MINISTRO PETRÔNIO PORTELA”  
BAIRRO ININGA, TERESINA (PI) - CEP: 64.049-550  
TELEFONES: (086) 3215.5810 – 3215.5811**

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO EDITAL**

**À Presidente da Comissão Eleitoral**

Senhora Presidente,

Eu, \_\_\_\_\_, número de CPF \_\_\_\_\_, número de matrícula \_\_\_\_\_, lotado \_\_\_\_\_venho, por meio deste, requerer junto à Comissão Eleitoral responsável pelos trabalhos de realização da Eleição para Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Bacharelado em Moda, *Design* e Estilismo da Universidade Federal do Piauí para o biênio 2024-2026, constituída pelas Resoluções nº 020/2011, 058/2011 e 043/2013 do Conselho Universitário da UFPI, interposição de Recurso referente ao EDITAL:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Teresina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

